



PORTARIA Nº 416-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO o teor do processo nº. 23073.002117/2019-98, de 06 de agosto de 2019, referente ao pagamento de exercício anterior;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 009/CGDP/CCP/IFAM, de 19 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, conforme segue:

SIAPE	SERVIDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
1796374	RAIMUNDO GONÇALVES FERREIRA NETTO	Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico	R\$ 4.072,54 (quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023